



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 107/93- Autógrafo nº 105/93- Proc. nº 1359/93

Lei nº 2659, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

" Denomina QUINTILIO FURLAN logradouro público do Jardim Centenário, Bairro Cecap "

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- É denominado Praça Quintilio Furlan, o atual sistema de lazer 3, com 984,68 m², localizado no Jardim Centenário, Bairro Cecap, circundado pelas ruas Valmir Antonio Capelari, Minervi no Maioli e lote 1, da quadra 1, do Jardim Centenário e com a quadra A do Jardim Maria Rosa, Bairro Cecap.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de novembro de 1993.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de outubro de 1993

PAULO ALCÍDIO BANDINA

Presidente

ANTONIO ROBERTO MONTERO

1º Secretário

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS

2ª Secretária